



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-00008**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, através da sua Presidente, consoante autorização do Sr. Antônio Leocádio dos Santos, na qualidade de Prefeito Municipal e ordenador de despesa, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, representada pelo Secretário Municipal, sr. Paulo Severino de Melo Lira, vem abrir o presente processo administrativo.

Objeto da licitação: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços artísticos para o Carnaval 2020 do município de São Miguel do Guamá-PA**, para atender às necessidades do evento da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

***DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.***

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento nesta Prefeitura Municipal, no art. 25, inciso III, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Banda Com Experiência na prestação de serviços em festas e comemorações na área pública e privada, de natureza singular e especializada.

**RAZÕES DA ESCOLHA** Indica-se a contratação da **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/0001-99, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. DAVI MOTA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.344.922-00, bem como RG nº 20079828986



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

órgão expedidor SSP-CE. Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços em eventos e comemorações, com destacada e elogiada atuação. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões. Desse modo, então, sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

O valor global deste Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a prestação de serviço será pago, em única parcela, coadunada com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração da prefeitura, diante das necessidades de atendimento. conforme proposta anexa. Desta forma, nos termos do art. 25, III, c/c o art. 13, Inciso 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o contratado D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

São Miguel do Guamá, em 21 de Fevereiro de 2020.

*Alessandra Freitas Dias*  
**ALESSANDRA FREITAS DIAS**

**Presidente da CPL**

*Paulo Severino de Melo Lira*  
**PAULO SEVERINO DE MELO LIRA**

**Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**

*Paulo Severino de Melo Lira*  
Secretário Mun. de Esporte,  
Cultura, Lazer e Turismo  
Decreto Nº 1.04/2018